

**LEI Nº 4.491, DE 03 DE MAIO DE 2.019.**

(Projeto de Lei do Legislativo nº 017/19, de autoria do Vereador Alessandro Furtado Silva)

**DENOMINA DE RUA ANTÔNIO GOULART,  
LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada “Antônio Goulart” a Rua Projetada 04 do Bairro Residencial Parque Leste, que começa entre o lote 01 da Quadra 05 e o lote 13 da Quadra 14 e termina entre o lote 07 da Quadra 08 e lote 09 da Quadra 15.

**Art. 2º.** O Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 03 de maio de 2.019.

**JOSÉ CHEREM**

Prefeito Municipal